



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2011

26 Páginas / Ano 2 / Edição nº 63



DECRETOS

DECRETO nº. 008/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 22º lugar a Senhora **ANA LUCIA KRUBNIKI MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.935.603-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.464.699-90 para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 030/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 37º lugar o Senhor **LEOBERTO MOREIRA FERRAZ**, portador da Cédula de Identidade RG 4.282.762-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 773.090.579-53 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde - HCL**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 055/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 101º lugar a Senhora **DANILDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.640.484-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.322.119-06 para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde - HCL**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 056/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 100º lugar a Senhora **DENISE DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG 831.919.763-53 SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob nº. 831.919.763-53 para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde - HCL**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 064/2011

Súmula: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº. 2261 de 17 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2011. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional e classificação por função, sub-função, atividades / projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.054	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.1.328	100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.1.329	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			600.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para reabertura de Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde, **Fonte 3.1.329** um valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e na **Fonte 3.1.328**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) totalizando um valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2011

Súmula: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.094.865,71** (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavo).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº. 2260 de 17 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.094.865,71** (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavo), para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2011. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional e classificação por função, sub-função, atividades / projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0012.1.046	Implantação de Infraestrutura completa e habitacional		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.772	987.600,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	107.265,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.094.865,71

Art. 2º - Constitui recursos para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério das Cidades, na **Fonte 3.1.772** no valor de **R\$ 987.600,00** (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Conforme a Lei Municipal nº. 2260/2010, art. 4º, inciso II, que se trata dos recursos de Superávit Financeiro apurados no exercício de 2009. Tendo em vista a não execução de ação no exercício financeiro de 2010. Integra - se assim o recurso do exercício financeiro de 2011, caracterizando - se como *Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial de 2010, de recursos livres*, **Fonte 0.3.000**, no valor de **R\$ 107.265,71** (cento e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavo).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2011

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº. 2259 de 17 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2011. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.104	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Carolina Lupion		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.327	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para reabertura de Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde, na **Fonte 3.1.327**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Desenvolvimento Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguaraiava 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....115
Copel.....0800-410196
Detran.....0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Cleverson Alves dos Santos
Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

DECRETO Nº 067/2011

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010 e na Lei Municipal nº. 2292 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaraiava, no Exercício Financeiro de 2011. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.03	Departamento de Cultura		
13.391.0011.1.063	Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Espaço Cultural		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.135	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.3.000	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			104.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Cultura, na Fonte 3.1.135 no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

Art. 3º - Conforme a Lei Municipal nº. 2292/2010, art. 4º, inciso II, que se trata dos recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias. Tendo em vista a não execução de ação no exercício financeiro de 2010. Integra - se assim o recurso do exercício financeiro de 2011, caracterizando - se como Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial de 2010, de recursos livres, **Fonte 0.3.000**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 068/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS - SEMUS**, o Senhor **GILBERTO DA SILVA LUCIO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG 8.691.422-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.815.939-94, CRC-SP ISPS6309/O-4, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Levi Macedo Taques, 38 - Jardim São Roque, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I da Lei nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 069/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 00988/2011 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 520/2010 para o cargo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, o Senhor **PAULO ALVES VIEIRA** portador da Cédula de Identidade RG 3.608.637-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 486.046.829-53, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 070/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 58º lugar o Senhor **ELIEZER DOS SANTOS ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG 9.029.408-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.811.899-62 para o cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 071/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 25º lugar a Senhora **FERNANDA MEIRELES ROCHA BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.899.950-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 042.531.669-62 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 072/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 33º lugar o Senhor **IRAILDO TEIXEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 4.751.488-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 700.643.859-49 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 073/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 99º lugar a Senhora **ISIQUELI DE PAULA FOGAÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.207.009-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 071.359.689-99 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças



DECRETO nº. 074/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 34º lugar o Senhor **JOSÉ VANDILEI DE FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG 6.642.607-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.309.719-68 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 075/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 24º lugar o Senhor **MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 4.117.914-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 584.491.839-87 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 076/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 31º lugar o Senhor **NERI JOSÉ FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 5.047.048-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 508.889.609-30 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 077/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 23º lugar o Senhor **RONALDO MARTINS COSTA PASSOS**, portador da Cédula de Identidade RG 10.213.705-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 071.867.179-18 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 078/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 98º lugar a Senhora **SANDRA INOCENCIA CORREA BRASIL**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.768.962-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 008.570.169-62 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 079/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 35º lugar o Senhor **GERSON LUIS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 4.803.612-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 655.689.909-72 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 080/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 29º lugar o Senhor **JESSÉ DO VALLE**, portador da Cédula de Identidade RG 25.177.687-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 155.738.748-61 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 081/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 32º lugar o Senhor **JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 7.196.870-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.523.659-24 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 082/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 36º lugar o Senhor **MARCIO DOS SANTOS TAVARES**, portador da Cédula de Identidade RG 8.720.979-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.998.289-74 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 083/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para desempenhar a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, a Senhora **SELMA STYCHNICKI**, Professora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.739.079-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.532.309-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rosa Nogueira Fonseca, 220 – Bairro Lagoa, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais, percebendo gratificação pela Direção, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Revoga o Decreto nº. 100/2009, datado de 26 de janeiro de 2009, o qual designou à servidora o cargo de Supervisora do EJA – Ensino de Jovens e Adultos.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



CONSELHOS

Resolução nº 002/2011

Súmula: INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS, CONFORME OFÍCIO Nº. 316/10 - CONSELHO TUTELAR. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2294/2010.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 07/01/2011.

Resolve

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, conforme ofício nº. 316/10, datado de 17/12/10, oriundo do Conselho Tutelar, conforme ata Nº181/2011, da reunião ordinária ocorrida no dia 07/01/2011 a qual será composta pelos seguintes membros deste conselho:

Sr. Francisco dos Santos Marcos;
Sra. Patrícia de Sousa Setier;
Sra. Sra. Wirajane Bortoli;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de janeiro de 2011.

Fabiane Carneiro Emerick
Presidente do CMDCA



SEFIN

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2010 à 12/2010

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	1/2010	2/2010	3/2010	4/2010	5/2010	6/2010	7/2010	8/2010	9/2010	10/2010	11/2010	12/2010	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.756.841,49	3.682.778,28	3.923.485,58	3.789.916,29	4.089.648,80	3.896.618,24	3.894.376,29	4.646.916,88	3.603.573,93	4.151.935,19	4.164.253,77	5.554.806,23	49.155.150,97
Receita Tributária	340.889,70	312.971,86	327.796,25	345.179,56	397.776,46	578.932,63	579.986,62	664.876,41	354.936,87	466.168,60	364.142,09	481.304,00	5.214.961,05
IPTU	1.424,99	0,00	0,00	515,73	0,00	60.444,70	134.989,23	212.256,41	51.444,01	40.092,15	13.100,19	15.672,21	529.939,62
ISS	233.771,13	232.884,76	219.968,19	247.641,68	228.532,04	253.249,78	261.224,49	267.483,69	229.047,19	273.014,56	270.861,18	285.724,48	3.003.403,17
ITBI	14.645,56	14.094,98	31.823,49	16.998,48	50.116,12	17.965,32	19.622,60	26.127,08	21.805,81	20.350,31	25.991,18	20.955,70	280.496,63
IRRF	77.244,85	54.794,98	61.115,22	64.318,11	69.769,98	59.412,03	60.615,58	62.781,94	13.897,22	105.641,60	29.656,43	128.257,67	787.505,61
Outras Receitas Tributárias	13.803,17	11.197,14	14.889,35	15.705,56	49.358,32	187.860,80	103.534,72	96.227,29	38.742,64	27.069,98	24.533,11	30.693,94	613.616,02
Receita de Contribuições	21.887,34	31.170,72	30.007,27	25.652,14	27.928,76	31.097,78	28.362,86	26.377,98	24.252,55	15.627,04	25.497,14	17.415,22	305.276,80
Receita Patrimonial	53.556,97	53.792,99	82.937,19	49.707,10	66.072,02	78.527,19	65.066,91	70.595,50	68.165,12	66.414,26	67.677,31	63.598,67	786.111,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	151.584,02	41.696,91	227.261,17	121.262,17	251.123,40	35.831,01	198.902,21	455.444,30	204.659,37	145.736,84	291.387,74	433.263,46	2.558.152,60
Transferências Correntes	3.071.131,16	3.161.727,02	3.130.539,38	3.144.705,33	3.277.889,89	3.102.329,00	2.947.565,95	3.368.158,44	2.896.375,02	3.413.236,90	3.353.956,12	4.493.604,19	39.361.218,40
Cota Parte do FPM	948.671,60	1.158.135,45	859.992,45	1.030.399,96	1.268.632,23	1.101.011,40	809.616,05	1.085.047,17	905.761,49	975.041,67	1.169.006,32	1.474.004,57	12.785.320,36
Cota Parte do ICMS	1.268.776,74	1.131.773,80	1.278.307,50	1.227.048,47	1.178.272,20	1.177.233,76	1.210.112,80	1.314.811,57	1.195.819,76	1.255.364,36	1.323.732,03	1.475.582,92	15.036.835,91
Cota Parte do IPVA	91.424,79	208.730,46	243.165,53	174.715,28	165.968,81	164.264,20	191.258,36	92.170,67	99.471,67	64.819,75	82.009,98	80.688,22	1.658.687,72
Transferências do FUNDEF	445.861,91	486.440,20	501.781,69	468.385,16	479.566,57	474.411,67	446.978,28	472.349,36	445.346,76	455.581,11	473.620,95	585.962,05	5.736.285,71
Outras Transferências Correntes	316.396,12	176.647,11	247.292,21	244.156,46	185.450,08	185.407,97	289.600,46	403.779,67	249.975,34	662.430,01	305.586,84	877.366,43	4.144.088,70
Outras Receitas Correntes	117.792,30	81.418,78	124.944,32	103.409,99	68.858,27	69.900,63	74.491,74	61.464,25	55.185,00	44.751,55	61.593,37	65.620,69	929.430,89
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	595.293,59	635.332,21	648.915,78	641.472,03	670.069,28	632.870,24	668.764,91	862.283,32	607.188,79	757.249,68	717.091,81	794.313,16	8.230.844,80
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	470.840,35	508.491,90	484.804,44	501.490,28	531.123,17	497.863,08	451.896,18	508.180,17	452.905,30	527.749,30	537.292,96	621.095,61	6.093.732,74
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	124.453,24	126.840,31	164.111,34	139.981,75	138.946,11	135.007,16	216.868,73	354.103,15	154.283,49	229.500,38	179.798,85	173.217,55	2.137.112,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	3.161.547,90	3.047.446,07	3.274.569,80	3.148.444,26	3.419.579,52	3.263.748,00	3.225.611,38	3.784.633,56	2.996.385,14	3.394.685,51	3.447.161,96	4.760.493,07	40.924.306,17

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2010 à 12/2010

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	1/2010 à 12/2010
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.587.546,90
Pessoal Ativo	22.480.796,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.750,43
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	2.998.277,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	209.836,44
Decorrentes de Decisão Judicial	397.133,87
Despesas de Exercícios Anteriores	431.502,96
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	1.264.381,87
Acórdão TCE/PR 1568/06	695.422,73
Pensionistas	48.234,90
IRRF	647.187,83
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	19.589.269,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.924.306,17

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 12/2010

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.644.925,72	2.048.114,87	1.625.298,17
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.564.459,63	1.117.648,78	694.832,08
Dívida Interna	1.564.459,63	1.117.648,78	694.832,08
Dívida Externa	0	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.080.466,09	930.466,09	930.466,09
Demais Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	9.505.565,56	9.712.899,98	10.628.407,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.546.622,37	8.471.804,07	9.596.469,23
Demais Haveres Financeiros	2.305.966,40	2.293.425,77	2.216.394,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-347.023,21	-1.052.329,86	-1.184.455,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.860.639,84	-7.664.785,11	-9.003.109,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.611.825,80	39.293.225,36	40.924.306,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,85	5,21	3,97
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-17,77	-19,51	-22
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL			
L:			120,00%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.564.459,63	1.117.648,78	694.832,08
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.564.459,63	1.117.648,78	694.832,08
Previdenciárias	1.564.459,63	1.117.648,78	694.832,08
Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	0	0	0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0	0

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	35.152,54	35.152,54	35.152,54
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0
DEPÓSITOS	267.776,57	457.749,64	-93.190,79
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.899.797,06	3.722.399,76	1.368.803,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0	0	0
Passivo Atuarial	0	0	0
Demais Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (V)	0	0	0
Ativo Disponível	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	0	0	0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)) = (IV - V)	0	0	0

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

EDSON DA SILVA NAIZER
Contador CRC:054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 12/2010
Emitido em 27/01/2011 09:04 v.1.3b

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.924.306,17	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.547.888,99	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.864.701,43	7%

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00
---	------	------

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA 01/2010 à 12/2010									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.590.672,00	20.055.050,41	57.645.722,41	6.524.485,52	38.843.251,86	8.203.949,01	37.529.799,63	65,10	20.115.922,78
DESPESAS CORRENTES	33.165.831,00	5.730.913,77	38.896.744,77	5.475.978,44	32.984.978,56	6.924.221,21	32.306.205,30	83,06	6.590.539,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.263.408,50	2.418.686,76	21.682.095,26	4.069.859,58	20.439.743,89	4.068.109,58	20.437.993,89	94,26	1.244.101,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.902.422,50	3.312.227,01	17.214.649,51	1.406.118,86	12.545.234,67	2.856.111,63	11.868.211,41	68,94	5.346.438,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.021.482,00	14.727.495,64	18.748.977,64	1.048.507,08	5.858.273,30	1.279.727,80	5.223.594,33	27,86	13.525.383,31
INVESTIMENTOS	3.281.482,00	14.368.223,40	17.649.705,40	870.412,85	4.772.373,51	1.091.553,37	4.137.694,54	23,44	13.512.010,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	216.272,24	216.272,24	0,00	216.272,24	0,00	216.272,24	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	143.000,00	883.000,00	178.094,23	869.627,55	188.174,43	869.627,55	98,49	13.372,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	403.359,00	-403.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.593.608,00	647.682,67	2.241.290,67	534.661,92	2.147.803,01	534.661,92	2.147.803,01	95,83	93.487,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.184.280,00	20.702.733,08	59.887.013,08	7.059.147,44	40.991.054,87	8.738.610,93	39.677.602,64	66,25	20.209.410,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.184.280,00	20.702.733,08	59.887.013,08	7.059.147,44	40.991.054,87	8.738.610,93	39.677.602,64	66,25	20.209.410,44
SUPERÁVIT (XIII)	3.015.720,00		0,00	3.468.203,21	4.037.042,58	1.788.739,72	5.350.494,81	0,00	-5.350.494,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.200.000,00	20.702.733,08	59.887.013,08	10.527.350,65	45.028.097,45	10.527.350,65	45.028.097,45	75,19	14.858.915,63

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.593.608,00	647.682,67	2.241.290,67	534.661,92	2.147.803,01	534.661,92	2.147.803,01	95,83	93.487,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.608,00	647.682,67	2.241.290,67	534.661,92	2.147.803,01	534.661,92	2.147.803,01	95,83	93.487,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.593.608,00	647.682,67	2.241.290,67	534.661,92	2.147.803,01	534.661,92	2.147.803,01	95,83	93.487,66
SUPERÁVIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.593.608,00	647.682,67	2.241.290,67	534.661,92	2.147.803,01	534.661,92	2.147.803,01	95,83	93.487,66

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	54.612.641,56	10.527.350,65	19,28	45.028.097,45	82,45	9.584.544,11
RECEITAS CORRENTES	42.200.000,00	44.712.628,15	8.560.671,43	19,15	43.061.418,23	96,31	1.651.209,92
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.031.199,00	5.031.199,00	845.446,09	16,80	5.214.961,05	103,65	-183.762,05
Impostos	4.671.053,00	4.671.053,00	790.219,04	16,92	4.601.345,03	98,51	69.707,97
Taxas	455.840,00	455.840,00	55.227,05	12,12	613.616,02	134,61	-157.776,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-95.694,00	-95.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.694,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	611.591,00	611.591,00	42.912,36	7,02	305.276,80	49,92	306.314,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	613.408,00	613.408,00	42.912,36	7,00	305.276,80	49,77	308.131,20
(-) Deduções da Receita de Contribuições	-1.817,00	-1.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817,00
RECEITA PATRIMONIAL	342.250,00	474.884,53	131.275,98	27,64	786.111,23	165,54	-311.226,70
Receitas Imobiliárias	27.934,00	151.352,53	27.548,60	18,20	202.507,59	133,80	-51.155,06
Receitas de Valores Mobiliários	314.316,00	323.532,00	103.727,38	32,06	583.603,64	180,39	-260.071,64
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.490.262,00	1.490.262,00	724.651,20	48,63	2.558.152,60	171,66	-1.067.890,60
Receita Bruta de Serviços	1.490.262,00	1.490.262,00	724.651,20	48,63	2.558.152,60	171,66	-1.067.890,60
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.091.272,00	35.471.265,62	6.689.171,74	18,86	33.267.485,66	93,79	2.203.779,96
Transferências Intergovernamentais	33.091.272,00	34.773.765,62	6.651.644,80	19,13	33.194.547,85	95,46	1.579.217,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	37.526,94	0,00	72.937,81	0,00	-72.937,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	697.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.633.426,00	1.633.426,00	127.214,06	7,79	929.430,89	56,90	703.995,11
Multas e Juros de Mora	394.256,00	394.256,00	69.208,16	17,55	410.969,15	104,24	-16.713,15
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	-989,24	0,00	101.794,28	0,00	-101.794,28
Receita da Dívida Ativa	1.239.170,00	1.239.170,00	58.995,14	4,76	416.667,46	33,62	822.502,54
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.900.013,41	1.966.679,22	19,87	1.966.679,22	19,87	7.933.334,19

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.900.013,41	1.966.679,22	19,87	1.966.679,22	19,87	7.933.334,19
Transferências Intergovernamentais	0,00	500.000,00	1.966.679,22	393,34	1.966.679,22	393,34	-1.466.679,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	9.400.013,41	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400.013,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	42.200.000,00	54.612.641,56	10.527.350,65	19,28	45.028.097,45	82,45	9.584.544,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	42.200.000,00	54.612.641,56	10.527.350,65	19,28	45.028.097,45	82,45	9.584.544,11
DÉFICIT (VI)	0,00	5.274.371,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.274.371,52
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.200.000,00	59.887.013,08	10.527.350,65	17,58	45.028.097,45	75,19	14.858.915,63
Superávit Financeiro					7.177.460,17		
Reabertura de Crédito Adicionais					7.896.487,41		
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)					15.073.947,58		

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

[illegible]



RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.590.672,00	57.645.722,41	6.524.485,52	38.843.251,86	8.203.949,01	37.529.799,63	94,59	65,10	20.115.922,78
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	422.540,00	485.640,00	88.226,37	448.402,95	91.690,22	448.402,95	1,13	92,33	37.237,05
ADMINISTRAÇÃO	3.961.607,00	4.568.509,65	550.824,68	4.035.192,26	751.426,63	3.995.007,15	10,07	87,45	573.502,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	57.054,00	88.441,58	2.333,33	35.109,25	14.672,39	35.109,25	0,09	39,70	53.332,33
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.510.270,00	3.055.122,12	185.245,68	2.485.439,03	502.914,88	2.472.406,68	6,23	80,93	582.715,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.499.903,00	11.850.500,50	1.738.875,19	9.382.795,59	1.923.868,98	9.021.620,53	22,74	76,13	2.828.879,97
TRABALHO	275.250,00	279.281,75	37.012,81	245.677,21	51.586,46	243.695,81	0,61	87,26	35.585,94
EDUCAÇÃO	10.743.619,00	14.233.329,42	2.182.846,11	10.669.169,84	2.820.392,72	10.354.064,54	26,10	72,75	3.879.264,88
CULTURA	592.716,00	663.941,61	63.317,58	326.305,32	87.119,89	326.285,32	0,82	49,14	337.656,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.726.222,00	7.260.957,26	613.681,45	4.950.685,55	648.064,31	4.509.972,55	11,37	62,11	2.750.984,71
HABITAÇÃO	0,00	59.840,00	54.430,00	54.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.840,00
SANEAMENTO	571.873,00	7.522.854,02	83.982,57	681.689,61	129.989,05	672.360,29	1,69	8,94	6.850.493,73
GESTÃO AMBIENTAL	314.467,00	212.445,00	33.452,54	189.388,19	33.764,86	185.635,16	0,47	87,38	26.809,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	230.665,00	953.482,58	98.964,01	290.162,92	95.299,00	281.847,79	0,71	29,56	671.634,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	177.050,00	191.759,41	23.653,66	177.161,99	30.644,67	177.161,99	0,45	92,39	14.597,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.112,00	626.868,33	16.768,55	66.668,12	16.784,95	66.668,12	0,17	10,64	560.200,21
COMUNICAÇÕES	604.803,00	826.996,21	87.491,44	751.456,24	313.938,52	751.456,24	1,89	90,87	75.539,97
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	874.950,00	2.075.927,22	219.871,43	1.797.105,17	232.625,36	1.733.222,64	4,37	83,49	342.704,58
DESPORTO E LAZER	508.532,00	553.322,23	47.002,10	324.516,05	52.579,90	322.986,05	0,81	58,37	230.336,18
ENCARGOS ESPECIAIS	1.985.680,00	2.136.503,52	396.506,02	1.931.896,57	406.586,22	1.931.896,57	4,87	90,42	204.606,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA'	403.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.593.608,00	2.241.290,67	534.661,92	2.147.803,01	534.661,92	2.147.803,01	5,41	95,83	93.487,66
TOTAL (III) = (I+II)	39.184.280,00	59.887.013,08	7.059.147,44	40.991.054,87	8.738.610,93	39.677.602,64	100,00	66,25	20.209.410,44

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.590.672,00	57.645.722,41	6.524.485,52	38.843.251,86	8.203.949,01	37.529.799,63	94,59	65,10	20.115.922,78
Essencial à Justiça	422.540,00	485.640,00	88.226,37	448.402,95	91.690,22	448.402,95	1,13	92,33	37.237,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	422.540,00	485.640,00	88.226,37	448.402,95	91.690,22	448.402,95	1,13	92,33	37.237,05
Administração	3.961.607,00	4.568.509,65	550.824,68	4.035.192,26	751.426,63	3.995.007,15	10,07	87,45	573.502,50
Administração de Receitas	185.750,00	201.590,00	28.178,31	186.656,51	37.283,93	186.656,51	0,47	92,59	14.933,49
Administração Financeira	229.197,00	207.995,19	33.354,57	169.397,53	46.226,62	169.397,53	0,43	81,44	38.597,66
Administração Geral	3.212.639,00	3.874.503,46	444.272,56	3.461.325,86	603.972,74	3.422.340,75	8,63	88,33	452.162,71
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	17.880,00	49.181,20	21.404,00	47.981,20	0,12	47,98	52.018,80
Planejamento e Orçamento	234.021,00	184.421,00	27.139,24	168.631,16	42.539,34	168.631,16	0,43	91,44	15.789,84
Segurança Pública	57.054,00	88.441,58	2.333,33	35.109,25	14.672,39	35.109,25	0,09	39,70	53.332,33
Defesa Civil	57.054,00	88.441,58	2.333,33	35.109,25	14.672,39	35.109,25	0,09	39,70	53.332,33



Assistência Social	2.510.270,00	3.055.122,12	185.245,68	2.485.439,03	502.914,88	2.472.406,68	6,23	80,93	582.715,44
Administração Geral	627.081,00	1.021.277,05	158.839,76	993.505,46	176.064,72	993.505,46	2,50	97,28	27.771,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	807.897,00	653.470,73	31.158,96	531.270,66	161.746,93	531.262,66	1,34	81,30	122.208,07
Assistência ao Idoso	90.000,00	171.500,00	-1.460,00	97.560,00	35.418,32	97.560,00	0,25	56,89	73.940,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	218.496,78	-2.362,92	113.633,86	16.529,61	113.633,86	0,29	52,01	104.862,92
Assistência Comunitária	895.292,00	990.377,56	-930,12	749.469,05	113.155,30	736.444,70	1,86	74,36	253.932,86
Saúde	9.499.903,00	11.850.500,50	1.738.875,19	9.382.795,59	1.923.868,98	9.021.620,53	22,74	76,13	2.828.879,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.745.806,00	4.937.148,83	1.011.382,23	4.218.062,96	916.409,44	3.942.017,99	9,94	79,84	995.130,84
Atenção Básica	4.163.464,00	6.635.136,04	711.840,33	5.065.443,06	998.153,01	4.993.037,97	12,58	75,25	1.642.098,07
Vigilância Epidemiológica	239.549,00	140.798,00	63,60	15.903,13	960,60	15.903,13	0,04	11,29	124.894,87
Vigilância Sanitária	351.084,00	137.417,63	15.589,03	83.386,44	8.345,93	70.661,44	0,18	51,42	66.756,19
Trabalho	275.250,00	279.281,75	37.012,81	245.677,21	51.586,46	243.695,81	0,61	87,26	35.585,94
Empregabilidade	275.250,00	279.281,75	37.012,81	245.677,21	51.586,46	243.695,81	0,61	87,26	35.585,94
Educação	10.743.619,00	14.233.329,42	2.182.846,11	10.669.169,84	2.820.392,72	10.354.064,54	26,10	72,75	3.879.264,88
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	6.150,00	-202,47	5.947,25	1.244,74	5.947,25	0,01	96,70	202,75
Educação Especial	148.789,00	51.092,00	31.698,24	35.359,04	31.717,24	35.359,04	0,09	69,21	15.732,96
Educação Infantil	2.756.870,00	3.824.315,24	-70.728,89	2.489.821,85	326.219,50	2.462.525,53	6,21	64,39	1.361.789,71
Ensino Fundamental	7.509.843,00	10.225.007,14	2.202.229,42	8.045.760,41	2.430.496,87	7.759.086,87	19,56	75,88	2.465.920,27
Ensino Superior	308.117,00	126.765,04	19.849,81	92.281,29	30.714,37	91.145,85	0,23	71,90	35.619,19
Cultura	592.716,00	663.941,61	63.317,58	326.305,32	87.119,89	326.285,32	0,82	49,14	337.656,29
Administração Geral	281.052,00	259.552,00	27.000,81	213.161,24	44.412,07	213.141,24	0,54	82,12	46.410,76
Difusão Cultural	241.664,00	162.778,82	36.605,77	107.638,68	42.707,82	107.638,68	0,27	66,13	55.140,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	241.610,79	-289,00	5.505,40	0,00	5.505,40	0,01	2,28	236.105,39
Urbanismo	3.726.222,00	7.260.957,26	613.681,45	4.950.685,55	648.064,31	4.509.972,55	11,37	62,11	2.750.984,71
Administração Geral	961.796,00	1.594.347,79	223.588,62	1.562.586,63	267.844,49	1.558.737,63	3,93	97,77	35.610,16
Infra-Estrutura Urbana	1.699.835,00	2.391.388,02	192.423,47	1.664.811,73	194.350,29	1.239.747,73	3,12	51,84	1.151.640,29
Serviços Urbanos	1.064.591,00	3.275.221,45	197.669,36	1.723.287,19	185.869,53	1.711.487,19	4,31	52,26	1.563.734,26
Habitação	0,00	59.840,00	54.430,00	54.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.840,00
Habitação Urbana	0,00	59.840,00	54.430,00	54.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.840,00
Saneamento	571.873,00	7.522.854,02	83.982,57	681.689,61	129.989,05	672.360,29	1,69	8,94	6.850.493,73
Saneamento Básico Urbano	571.873,00	7.522.854,02	83.982,57	681.689,61	129.989,05	672.360,29	1,69	8,94	6.850.493,73
Gestão Ambiental	314.467,00	212.445,00	33.452,54	189.388,19	33.764,86	185.635,16	0,47	87,38	26.809,84
Administração Geral	284.467,00	208.445,00	33.452,54	189.388,19	33.764,86	185.635,16	0,47	89,06	22.809,84
Agricultura	230.665,00	953.482,58	98.964,01	290.162,92	95.299,00	281.847,79	0,71	29,56	671.634,79
Administração Geral	210.665,00	241.355,11	53.964,01	225.162,92	46.964,00	216.847,79	0,55	89,85	24.507,32
Extensão Rural	20.000,00	712.127,47	45.000,00	65.000,00	48.335,00	65.000,00	0,16	9,13	647.127,47
Indústria	177.050,00	191.759,41	23.653,66	177.161,99	30.644,67	177.161,99	0,45	92,39	14.597,42
Administração Geral	177.050,00	191.759,41	23.653,66	177.161,99	30.644,67	177.161,99	0,45	92,39	14.597,42
Comércio e Serviços	130.112,00	626.868,33	16.768,55	66.668,12	16.784,95	66.668,12	0,17	10,64	560.200,21
Turismo	130.112,00	626.868,33	16.768,55	66.668,12	16.784,95	66.668,12	0,17	10,64	560.200,21
Comunicações	604.803,00	826.996,21	87.491,44	751.456,24	313.938,52	751.456,24	1,89	90,87	75.539,97
Administração Geral	182.586,00	479.171,61	72.496,49	454.726,81	79.933,03	454.726,81	1,15	94,90	24.444,80
Comunicação Social	422.217,00	347.824,60	14.994,95	296.729,43	234.005,49	296.729,43	0,75	85,31	51.095,17
Transporte	874.950,00	2.075.927,22	219.871,43	1.797.105,17	232.625,36	1.733.222,64	4,37	83,49	342.704,58
Transporte Rodoviário	874.950,00	2.075.927,22	219.871,43	1.797.105,17	232.625,36	1.733.222,64	4,37	83,49	342.704,58
Desporto e Lazer	508.532,00	553.322,23	47.002,10	324.516,05	52.579,90	322.986,05	0,81	58,37	230.336,18
Administração Geral	323.532,00	316.915,99	46.362,10	292.465,22	51.939,90	290.935,22	0,73	91,80	25.980,77
Desporto Comunitário	185.000,00	236.406,24	640,00	32.050,83	640,00	32.050,83	0,08	13,56	204.355,41
Encargos Especiais	1.985.680,00	2.136.503,52	396.506,02	1.931.896,57	406.586,22	1.931.896,57	4,87	90,42	204.606,95
Outros Encargos Especiais	1.985.680,00	2.136.503,52	396.506,02	1.931.896,57	406.586,22	1.931.896,57	4,87	90,42	204.606,95
Reserva de Contingência	403.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.593.608,00	2.241.290,67	534.661,92	2.147.803,01	534.661,92	2.147.803,01	5,41	95,83	93.487,66
TOTAL (III) = (I+II)	39.184.280,00	59.887.013,08	7.059.147,44	40.991.054,87	8.738.610,93	39.677.602,64	100,00	66,25	20.209.410,44

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de FinançasEDSON DA SILVA NAIZER
Contador CRC:054396/O-0OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à Dez/2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Out 2010 (b)	Em 31 Dez 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.644.925,72	1.813.472,60	1.625.298,17
DEDUÇÕES (II)	9.505.565,56	9.389.875,21	10.215.553,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.546.622,37	8.215.730,89	9.596.469,23
Demais Haveres Financeiros	2.305.966,40	2.223.843,94	2.216.394,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	347.023,21	1.049.699,62	1.597.310,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.860.639,84	-7.576.402,61	-8.590.254,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.564.459,63	883.006,51	694.832,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.425.099,47	-8.459.409,12	-9.285.086,92
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		VALOR CORRENTE
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
VALOR	-825.677,80	-859.987,45	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA			2.586.591,06



REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Out 2010 (b)	Em 31 Dez 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2010	Jan à Dez 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.389.096,15	8.456.944,05	42.477.814,59	0,00
Receita Tributária	5.031.199,00	845.446,09	5.214.961,05	0,00
IPTU	501.096,00	28.772,40	529.939,62	0,00
ISS	3.323.100,00	556.585,66	3.003.403,17	0,00
ITBI	188.100,00	46.946,88	280.496,63	0,00
IRRF	658.757,00	157.914,10	787.505,61	0,00
Outras Receitas Tributárias	455.840,00	55.227,05	613.616,02	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-95.694,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	611.591,00	42.912,36	305.276,80	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	613.408,00	42.912,36	305.276,80	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	-1.817,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	151.352,53	27.548,60	202.507,59	0,00
Receita Patrimonial	474.884,53	131.275,98	786.111,23	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-323.532,00	-103.727,38	-583.603,64	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.471.265,62	6.689.171,74	33.267.485,66	0,00
FPM	12.835.400,00	2.643.010,89	12.785.320,36	0,00
ICMS	15.184.300,00	2.799.314,95	15.036.835,91	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.451.565,62	1.246.845,90	5.445.329,39	0,00
Demais Receitas Correntes	3.123.688,00	851.865,26	3.487.583,49	0,00
Dívida Ativa	1.239.170,00	58.995,14	416.667,46	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.884.518,00	792.870,12	3.070.916,03	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.900.013,41	1.966.679,22	1.966.679,22	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.900.013,41	1.966.679,22	1.966.679,22	0,00
Convênios	9.400.013,41	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	1.966.679,22	1.966.679,22	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.900.013,41	1.966.679,22	1.966.679,22	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	54.289.109,56	10.423.623,27	44.444.493,81	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2010	Jan à Dez 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.138.035,44	6.010.640,36	35.132.781,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.923.385,93	4.604.521,50	22.587.546,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.214.649,51	1.406.118,86	12.545.234,67	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	41.138.035,44	6.010.640,36	35.132.781,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.748.977,64	1.048.507,08	5.858.273,30	0,00
Investimentos	17.649.705,40	870.412,85	4.772.373,51	0,00
Inversões Financeiras	216.272,24	0,00	216.272,24	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	216.272,24	0,00	216.272,24	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	883.000,00	178.094,23	869.627,55	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	17.865.977,64	870.412,85	4.988.645,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	403.359,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	59.407.372,08	6.881.053,21	40.121.427,32	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.118.262,52	3.542.570,06	4.323.066,49	0,00
---	----------------------	---------------------	---------------------	-------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	15.073.947,58	-
---------------------------------------	----------	----------	----------------------	----------

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	206.088,00

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2010 a /2010

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	até o 06º bím (b)	% (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.930.064,00	35.970.064,00	35.540.036,37	98,8
Impostos Líquidos	4.620.943,00	4.620.943,00	4.601.345,03	99,58
Impostos	4.671.053,00	4.671.053,00	4.601.345,03	98,51
(-) Deduções da Receita de Impostos	50.110,00	50.110,00	0	0
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	866.611,00	866.611,00	470.025,63	54,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	866.611,00	866.611,00	470.025,63	54,24
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0	0	0	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.442.510,00	30.482.510,00	30.468.665,71	99,95
Da União	13.074.510,00	13.114.510,00	13.426.675,42	102,38
Do Estado	17.368.000,00	17.368.000,00	17.041.990,29	98,12
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.083.397,00	3.222.147,00	3.033.540,36	94,15
Da União para o Município	733.897,00	1.872.647,00	728.628,27	38,91
Do Estado para o Município	0	0	0	0
Demais Municípios para o Município	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	1.349.500,00	1.349.500,00	2.304.912,09	170,8
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	10.275.041,00	21.508.932,56	12.548.253,46	58,34
Outras Receitas Orçamentárias	10.322.442,00	21.556.333,56	12.548.253,46	58,21
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	47.401,00	47.401,00	0	0
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.088.502,00	6.088.502,00	6.093.732,74	100,09
TOTAL	42.200.000,00	54.612.641,56	45.028.097,45	82,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		(c)	até o 06º bím (d)	% (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	9.277.595,00	10.638.258,47	9.113.834,74	85,67
Pessoal e Encargos Sociais	6.544.904,00	6.597.414,06	6.209.654,49	94,12
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	2.732.691,00	4.040.844,41	2.904.180,25	71,87
DESPESAS DE CAPITAL	597.283,00	1.703.472,37	747.461,01	43,88
Investimentos	597.283,00	1.703.472,37	747.461,01	43,88
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0
TOTAL (IV)	9.874.878,00	12.341.730,84	9.861.295,75	79,9

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			até o 06º bím (e)	% (e/ V e) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.874.878,00	12.341.730,84	9.861.295,75	79,9
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.064.721,00	4.515.469,26	2.890.579,33	29,31
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	713.921,00	1.022.354,00	922.619,28	9,36
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0
Outros Recursos	1.350.800,00	3.493.115,26	1.967.960,05	19,96
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.810.157,00	7.826.261,58	6.970.716,42	70,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	128.013,32	0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E T

RANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL

19,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			até o 06º bim (g)	% (g/ Total g) 100
Atenção Básica	4.345.534,00	6.896.737,09	5.321.618,18	53,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.913.923,00	5.157.765,83	4.436.375,71	44,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0
Vigilância Sanitária	361.277,00	140.927,26	86.896,07	0,88
Vigilância Epidemiológica	254.144,00	146.300,66	16.405,79	0,17
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0
Outras Subfunções	0	0	0	0
TOTAL	9.874.878,00	12.341.730,84	9.861.295,75	100
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				22.852,44
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				912.318,55
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				6.035.545,43
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				16,98

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

EDSON DA SILVA NAIZER
Contador CRC:054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2010 a 12/2010

Emitido em 27/01/2011 11:39 v.1.3b

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.487.554,00	5.487.554,00	861.551,49	5.071.370,66	92,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.124.357,00	1.124.357,00	88.828,13	922.379,85	82,04
1.1.1 - IPTU	501.096,00	501.096,00	28.772,40	529.939,62	105,76

1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.700,00	13.700,00	8.411,86	15.101,94	110,23
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	483.117,00	483.117,00	27.011,57	197.935,80	40,97
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	176.554,00	176.554,00	24.632,30	179.402,49	101,61
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-50.110,00	-50.110,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.100,00	188.100,00	46.946,88	280.496,63	149,12
1.2.1 - ITBI	188.100,00	188.100,00	46.946,88	280.496,63	149,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.516.340,00	3.516.340,00	567.862,38	3.080.988,57	87,62
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.323.100,00	3.323.100,00	556.585,66	3.003.403,17	90,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.225,00	5.225,00	2.231,24	9.077,34	173,73
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	176.520,00	176.520,00	4.595,17	37.481,94	21,23
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.495,00	11.495,00	4.450,31	31.026,12	269,91
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	658.757,00	658.757,00	157.914,10	787.505,61	119,54
1.4.1 - IRRF	658.757,00	658.757,00	157.914,10	787.505,61	119,54
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.860.510,00	30.900.510,00	6.350.590,66	31.027.313,28	100,41
2.1 - Cota-Parte FPM	13.213.400,00	13.253.400,00	3.201.658,46	13.343.967,93	100,68
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.795.400,00	12.835.400,00	2.643.010,89	12.785.320,36	99,61
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	418.000,00	418.000,00	558.647,57	558.647,57	133,65
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.184.300,00	15.184.300,00	2.799.314,95	15.036.835,91	99,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	250.800,00	250.800,00	35.313,60	211.881,60	84,48
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	365.700,00	365.700,00	71.288,39	346.466,66	94,74
2.5 - Cota-Parte ITR	28.310,00	28.310,00	80.317,06	429.473,46	1.517,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.818.000,00	1.818.000,00	162.698,20	1.658.687,72	91,24

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.348.064,00	36.388.064,00	7.212.142,15	36.098.683,94	99,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.800,00	6.834,00	5.574,81	15.329,70	224,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	706.497,00	1.571.279,76	183.232,54	1.131.823,03	72,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	510.425,00	510.425,00	88.176,05	514.583,72	100,81
5.2 - Outras Transferências do FNDE	196.072,00	1.060.854,76	95.056,49	617.239,31	58,18
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.834,00	260.250,00	6.065,58	24.671,40	9,48
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	253.416,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.834,00	6.834,00	6.065,58	24.671,40	361,01
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	736.131,00	1.838.363,76	194.872,93	1.171.824,13	63,74
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.088.502,00	6.088.502,00	1.158.388,57	6.093.732,74	100,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.559.080,00	2.559.080,00	528.602,11	2.557.063,72	99,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.036.860,00	3.036.860,00	559.862,96	3.007.366,96	99,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.160,00	50.160,00	7.062,72	42.376,32	84,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	73.140,00	73.140,00	14.257,69	69.293,36	94,74
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.662,00	5.662,00	16.063,40	85.894,57	1.517,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	363.600,00	363.600,00	32.539,69	331.737,81	91,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.124.502,00	6.124.502,00	1.072.165,84	5.829.917,71	95,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.088.502,00	6.088.502,00	1.059.583,00	5.736.285,71	94,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	12.582,84	93.632,00	260,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	-98.805,57	-357.447,03	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	357.447,03				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.678.302,00	4.270.700,91	905.223,40	4.098.286,29	95,96
13.1 - Com Educação Infantil	1.170.608,00	1.441.064,17	84.000,27	1.376.242,53	95,50
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.507.694,00	2.829.636,74	821.223,13	2.722.043,76	96,20
14 - OUTRAS DESPESAS	2.446.200,00	2.851.018,08	95.520,30	1.662.783,24	58,32
14.1 - Com Educação Infantil	668.048,00	617.048,00	17.980,78	386.935,60	62,71
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.778.152,00	2.233.970,08	77.539,52	1.275.847,64	57,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	6.124.502,00	7.121.718,99	1.000.743,70	5.761.069,53	80,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				585.000,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)				585.000,00	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%				60,26	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				1.005.067,29	

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO 1.005.067,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	9.087.016,00	9.097.016,00	1.803.035,54	9.024.670,99	99,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.958.428,00	3.507.856,45	-9.122,78	2.696.298,61	76,86
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	1.838.656,00	2.058.112,17	101.981,05	1.763.178,13	85,67
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.119.772,00	1.449.744,28	-111.103,83	933.120,48	64,36
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.994.469,00	8.819.809,57	2.161.808,45	7.374.772,37	83,62
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.285.846,00	5.063.606,82	898.762,65	3.997.891,40	78,95
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.708.623,00	3.756.202,75	1.263.045,80	3.376.880,97	89,90
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	317.277,00	133.925,04	24.931,73	99.403,58	74,22
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	10.270.174,00	12.461.591,06	2.177.617,40	10.170.474,56	81,61

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-357.447,03
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	93.632,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	1.005.067,29
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.173.548,28
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.914.800,54
38 - TOTAL DAS DEPESES PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)	8.156.270,44
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %	22,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.425,00	726.266,22	90.702,38	582.815,45	80,25
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	567.906,00	1.797.044,91	81.859,97	619.890,12	34,49
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.090.331,00	2.523.311,13	172.562,35	1.202.705,57	47,66
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.360.505,00	14.984.902,19	2.350.179,75	11.373.180,13	75,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.062,48	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009	1.132.444,95
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.736.285,71
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.921.894,85
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	93.632,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.129.211,09

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	124.773,38
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	124.773,38
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	8.031.497,06
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	60,26
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	22,25

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA **EDSON DA SILVA NAIZER** **OTÉLIO RENATO BARONI**
Secretário Municipal de Finanças Contador CRC:054396/O-0 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

R\$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	104.220,00	103.900,00	320,00
Investimentos	104.220,00	103.900,00	320,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.220,00	103.900,00	320,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e - f)
	120.341,98	-103.900,00	16.441,98

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA **EDSON DA SILVA NAIZER** **OTÉLIO RENATO BARONI**
Secretário Municipal de Finanças Contador CRC:054396/O-0 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 012/2010

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	7.033.333,34	42.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	7.033.333,34	54.612.641,56
Receitas Realizadas	10.527.350,65	45.028.097,45
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores	-	15.073.947,58
Dotação Inicial	7.725.778,97	39.184.280,00
Credito Adicional	0,00	20.702.733,08
Dotação Atualizada	7.725.778,97	59.887.013,08
Despesas Empenhadas	7.059.147,44	40.991.054,87
Despesas Liquidadas	8.738.610,93	39.677.602,64
Superávit Orçamentário	3.468.203,21	4.037.042,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.059.147,44	40.991.054,87
Despesas Liquidadas	8.738.610,93	39.677.602,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.207.655,03	40.924.306,17

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.586.591,06	-859.987,45	-33,25
Resultado Primário	206.088,00	4.323.066,49	4,77

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	388.076,03	0,00	313.080,71	74.995,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.858.744,24	0,00	1.839.517,36	19.226,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.246.820,27	0,00	2.152.598,07	94.222,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.031.497,06	(25%/18%)	22,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.513.286,29	60%	60,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.858.273,30	12.890.704,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	103.900,00	320,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.035.545,43	15%	16,98%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		%	%

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 012/2010

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

R\$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-b)
		Até o bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A REALIZAR (c-d)
		Até o bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	18.748.977,64	5.858.273,30	12.890.704,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.748.977,64	5.858.273,30	12.890.704,34

RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III - (I-II)	-18.748.977,64	-5.858.273,30	-12.890.704,34
--	----------------	---------------	----------------

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 12/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.611.825,80	39.293.225,36	40.924.306,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00%	22,00%	22,00%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro /2010

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	11.812.863,73	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.146.544,66
Caixa	0,00	Depósitos	-93.190,79
Bancos	673.729,51	Restos a Pagar Processados	1.184.455,75
Conta Movimento	291.886,13	Do Exercício	1.145.513,25
Contas Vinculadas	381.843,38	De Exercícios Anteriores	38.942,50
Aplicações Financeiras	8.922.739,72	RP não Processados de Exercícios Anteriores	55.279,70
Outras Disponibilidades Financeiras	2.216.394,50	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	86.371,69		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	2.130.022,81		
SUBTOTAL	11.812.863,73	SUBTOTAL	1.146.544,66
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	10.666.319,07
TOTAL	11.812.863,73	TOTAL	11.812.863,73
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.368.803,13
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			9.297.515,94

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP Não-	0,00

Aplicações Financeiras	0,00	- Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		- Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA EDSON DA SILVA NAIZER OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças Contador CRC:054396/O-0 Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2010			2010			2010		
1º quadrimestre			2º quadrimestre			3º quadrimestre		
Limite Máximo	% TDP	% Excedente	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% TDP	Redutor Residual	Limite	% TDP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	% TDP
54,00 %	45,54 %	0,00 %	0,00 %	45,54 %	47,57 %	0,00 %	54,00 %	47,87 %

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA EDSON DA SILVA NAIZER OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças Contador CRC:054396/O-0 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 à /2010
--

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX R\$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	74.158,42	313.917,61	0,00	313.080,71	74.995,32	1.858.744,24	0,00	1.839.517,36	19.226,88
EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	74.158,42	313.917,61	0,00	313.080,71	74.995,32	1.858.744,24	0,00	1.839.517,36	19.226,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	74.158,42	313.917,61	0,00	313.080,71	74.995,32	1.858.744,24	0,00	1.839.517,36	19.226,88

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA EDSON DA SILVA NAIZER OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças Contador CRC:054396/O-0 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro à Dezembro / 2010

Emitido em 27/01/2011 09:15 v.1.3b

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	74.995,32	1.558.368,22	19.226,88	1.313.452,23	-
TOTAL	74.995,32	1.558.368,22	19.226,88	1.313.452,23	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	10.253.464,10
--	---------------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.017,18	118.462,01	1.856,36	561.271,09	-
101 - FUNDEB 60%	0,00	64,53	0,00	0,00	-
102 - FUNDEB 40%	0,00	120,00	0,00	54.694,51	-
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3,90	297.273,49	0,00	13.523,44	-
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	2.029,90	232.521,07	-971,32	119.243,48	-
107 - Salário Educação	0,00	23.048,78	0,00	101.565,58	-
113 - MDE/MERENDA ESCOLAR	0,00	62,89	8.465,47	0,00	-
127 - PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	22.799,69	-
131 - PNAEF- ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	1.460,74	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.870,86	13.648,08	4.895,76	170.326,70	-
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	0,00	872,63	0,00	38.694,33	-
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	4.980,61	33.559,34	-
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9,52	412.854,97	0,00	0,00	-
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	255.147,57	0,00	131.105,98	-
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	204.172,20	0,00	10.175,00	-
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.997,61	0,00	0,00	0,00	-
749 - PROVOPAR/CASMI	4.066,35	0,00	0,00	0,00	-
753 - BB - BOLSA FAMILIA	0,00	120,00	0,00	0,00	-
764 - Contrato de Repasse Nº Ministério das Cidades	0,00	0,00	0,00	54.430,00	-
766 - PBF - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00	602,35	-
TOTAL	74.995,32	1.558.368,22	19.226,88	1.313.452,23	-

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 à 12/2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.589.269,03	47,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.099.125,33	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	20.994.169,07	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.590.254,84	-20,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.109.167,40	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.003.347,36	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.547.888,99	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.864.701,43	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.313.452,23	10.666.319,07

Jaguariaíva, em 27 de janeiro de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

EDSON DA SILVA NAIZER

OTÉLIO RENATO BARONI

Secretário Municipal de Finanças

Contador CRC:054396/O-0

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

Pregão Presencial - SRP Nº 12/2011

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos e material de ambulatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço, por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.023.851,21 (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

RECURSOS: Próprios

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de fevereiro de 2011.

Horário: 09h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo site: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitações – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2011.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Convite Nº 03/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO GRÁFICO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.076,15 (nove mil setenta e seis reais e quinze centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de fevereiro de 2011.

Horário: 15h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00 min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2011.

MANOELA ROSSA ANDREATTA
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 011/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.370,96 (cento e quatro mil trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2011.

Horário: 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00 min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2011.

Elio Zub Junior
Pregoeiro Municipal

ERRATA

Pregão Presencial Nº 09/2011

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que, no Aviso de Licitação referente ao Pregão 09/2011, altera-se o seguinte item:

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de fevereiro de 2010.

LEIA-SE:

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de fevereiro de 2011.

Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2011.

Elio Zub Junior
Pregoeiro



**PROCURADORIA
GERAL**

PORTARIA Nº 07/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 689/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de **VALDOMIRO RODRIGUES DOS PASSOS**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião Patrimonial, em estágio probatório, para apuração da denúncia contida no ofício nº024/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que relata que o servidor no dia 03/01/2011 e no dia 07/01/2011, foi visto em frente ao um bar na Cidade Alta, em horário de seu expediente, por volta das 22:00 horas e 22:45 horas respectivamente; constantes abandonos do posto de trabalho; constantes faltas injustificadas. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membros: José Antonio de Araújo Priotto
Terezinha Sobheiro Frisanco
Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.
Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 8/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 689/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Artigo 1º: Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de CLAUDIA MARIA GUERREIRO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, portadora do RG nº 6.595.524-5, para apuração da representação que consta do ofício 134/2010 e documentos anexos, da Escola Municipal Júlio Mesquita Filho (ata nº 01/2010, 07/2010, 12/2010, ata nº 03/2010 do Conselho Escolar, cópias do livro de chamada, caderno de aluna, semanário da professora e ofício referente às avaliações do terceiro trimestre), que informa que a servidora não vem cumprindo corretamente as normas do regimento escolar e do ofício circular 78/2010, do departamento de educação da SMECE; que não cumpre as normas contempladas no projeto pedagógico; que não está cumprindo as metas, dando notas aos alunos sem avaliação; que pratica atos de coação, interfere nas aulas da professora da hora atividade e apresenta atitudes não coerentes como o cargo de professora; que solicitou a terceiros, sem comunicação e autorização da direção da escola na qual trabalha, donativos para um projeto que desejava desenvolver com os alunos; que se ausenta da sala de aula sem motivo e sem autorização.

Artigo 2º: Na forma do artigo 152 da lei municipal 2155/2010, determino o afastamento preventivo do exercício do cargo pela servidora, durante o trâmite do processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração, respeitado o parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 3º A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membros: José Antonio de Araújo Priotto
Terezinha Sobheiro Frisanco
Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.
Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2010. OBJETO: Aditiva a Clausula Nona do Contrato Original, acrescentando o valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais). Contratado: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 03.362.758/0001-68. Assinatura: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº. 038/2010 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0303/2010. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original prorrogando-se o prazo contratual por mais 50 Dias, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2010 até 19 de fevereiro de 2011. Contratado: GILVANO FELIX DA SILVA - CNPJ nº 10.644.344/0001-97. Assinatura: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº. 023/2010 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº208/2010. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima Oitava do Contrato Original prorrogando-se o prazo contratual por mais 120 dias, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2010 até 08 de fevereiro de 2011. Contratado: VANGUARDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 10.751.065/0001-22. Assinatura: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2010 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº243/2010. OBJETO: Aditiva-se ao valor do objeto, do Contrato Original, o percentual de 064%, o equivalente a R\$310,00 (Trezentos e

dez reais). Contratado: EMPRESA VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME - C.N.P.J nº82.016.411/0001-30. Assinatura: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – CNPJ nº 76.910.900/0001-38 e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA – IPASPMJ- CNPJ nº 072.376.916/0001-51. OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA e CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL. Assinatura: 20 de dezembro de 2010.

Extrato - processo seletivo nº01/2010. Oriundo do edital homologatório nº07/2010 de 25 de junho de 2010. Contrato administrativo nº02/2011. Contratado: André Legat, RG nº83810700-8-PR e CPF nº435.439.799-49. Função: funileiro. Prazo do contrato: 15/01/2011 a 15/01/2012. Remuneração: R\$1.000,00 (Um mil reais). Assinatura: 15 de janeiro de 2011.



SEMUS

Brasília-DF, 21 de Janeiro de 2011

NºRef: 004207/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme

dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

Programa: PAGAMENTO DE AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA

ESTABELECIMENTOS DE SAUDE COMP 11/2010 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 19/01/2011 Valor Bruto: 100.000,00

OB Nº: 2011OB801530 Competência: 11/2010

Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 20737-3

Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

>>

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO em 25/01/2011 às 9:37.

Brasília-DF, 21 de Janeiro de 2011

NºRef: 015779/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme

dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

Programa: PAGAMENTO DE AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA

ESTABELECIMENTOS DE SAUDE COMP 11/2010 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 21/01/2011 Valor Bruto: 500.000,00

OB Nº: 2011OB802112 Competência: 11/2010

Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 20737-3

Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

>>

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO em 25/01/2011 às 12:12.

Convite

O Prefeito Municipal Sr. Dr. Otélio Renato Baroni e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mario Fonseca Filho, convidam a população em geral, para participarem no próximo dia 31 de Janeiro de 2011, as 10:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº. 222, da 4ª Audiência Pública de Saúde.

Salientam que é de suma importância a sua participação, pois estarão prestando conta de suas ações no 4º Trimestre de 2010, na área da saúde.

Dr. OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

Mário Fonseca Filho
MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Mário Fonseca Filho
Secretário Municipal de Saúde
CPF 2374105-71



SAMAE

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA - 2010

O SAMAE faz saber a todos os consumidores os procedimentos realizados para garantir a qualidade da água tratada, em cumprimento ao Decreto Presidencial nº 5.440/2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimentos e, institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para o consumo humano e também aos arts. 8º e 9º da Portaria 518 /2004 do Ministério da Saúde.

Direitos Básicos do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Publicada em 12.09.90). - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentam; **Art. 31.** A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Qualidade da água distribuída em 2010 - O sistema de abastecimento de água é compreendido por três (3) Captações: Rio Capivari, Ribeirão Matarazzo e Rio Três Bocas e duas (2) estações de tratamento de água (Capivari e Três Bocas). O sistema de tratamento é convencional, através de captação, adução, floculação, filtração, desinfecção (cloração) e fluoretação, tratando em média 5.430m³/dia. O controle da qualidade da água é realizado diariamente através de análises de amostras coletadas na saída do tratamento e na entrada no sistema de distribuição, atendendo à Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

Condições dos Mananciais - As captações de água dos Rios Capivari, Três Bocas e Ribeirão Matarazzo, pertencem a Bacia hidrográfica do Rio Itararé. Os mananciais apresentam proteção e preservação ambiental, atendendo aos padrões da legislação em vigor. Não existem registros de fontes de contaminação e seu monitoramento é realizado pelos órgãos ambientais do Estado do Paraná e pelo SAMAE, através de análises físicas, químicas, microbiológicas e de agrotóxicos.

Resumo dos parâmetros, números de amostras e valores médios obtidos da água distribuída no período de 01/01/2010 a 31/12/2010 - SISTEMA CAPIVARI

Parâmetros	Amostras coletadas em 2016 - Água distribuída no período de 01/01/2016 a 31/12/2016 - SISTEMA CAPIVARI																								LIMITES	
	Amostras	Jan/16	Amostras	Fevereiro	Amostras	Março	Amostras	Abril	Amostras	Mai	Amostras	Junho	Amostras	Julho	Amostras	Agosto	Amostras	Setembro	Amostras	Outubro	Amostras	Novembro	Amostras	Dezembro		
																									PORTARIA 518	
Cloro	510	1,3	504	1,3	536	1,1	510	1,4	527	1,5	519	1,6	527	1,4	527	1,5	510	1,5	527	1,4	509	1,4	529	1,4	0,2 a 2,0 mg/L	
Flúor	510	1,0	504	0,9	536	1,0	510	1,0	527	1,0	519	1,0	527	1,0	527	1,0	510	1,0	527	1,0	509	1,0	529	1,0	1,5 mg/L	
PH	510	6,8	504	6,8	536	6,9	510	6,8	527	6,9	519	6,8	527	6,9	527	6,8	510	6,8	527	6,8	509	6,9	529	6,8	6,0 a 9,5	
Turbidez	510	0,8	504	0,8	536	0,7	510	0,7	527	0,6	519	0,5	527	0,6	527	0,5	510	0,6	527	0,7	509	0,6	529	0,8	5,0 UI	
Cor	510	0,0	504	0,0	536	0,0	510	0,0	527	0,0	519	0,0	527	0,0	527	0,0	510	0,0	527	0,0	509	0,0	529	0,0	15,0 mgPT/L	
Coliformes Totais	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	Ausência
Coliformes Termotolerantes	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	AUS.	24	Ausência

Resumo dos parâmetros, números de amostras e valores médios obtidos da água distribuída no período de 01/01/2010 a 31/12/2010 - SISTEMA TRÊS BOCAS

Análise dos parâmetros, resultados de amostras e valores médios obtidos da água distribuída no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 – SISTEMA TRES BOCAS																										
Parâmetros	Amostras	Janeiro	Amostras	Fevereiro	Amostras	Março	Amostras	Abril	Amostras	Mai	Amostras	Junho	Amostras	Julho	Amostras	Agosto	Amostras	Setembro	Amostras	Outubro	Amostras	Novembro	Amostras	Dezembro	LIMITES	
																									PORTARIA 518	
Cloro	531	1,0	470	0,9	455	1,0	514	1,0	531	1,1	514	1,0	510	0,9	521	0,9	514	1,0	530	1,0	509	1,0	531	1,0	0,2 a 2,0 mg/L	
Flúor	531	0,9	470	0,9	455	0,8	514	0,9	531	1,0	514	0,8	510	0,9	521	0,9	514	0,9	530	0,9	509	0,9	531	0,9	1,5 mg/L	
PH	531	6,9	470	7,0	455	6,9	514	6,9	531	7,2	514	6,8	510	6,8	521	6,9	514	6,8	530	6,8	509	6,7	531	6,8	6,0 a 9,5	
Turbidez	04	0,8	04	0,9	04	0,8	04	1,0	04	0,8	04	0,6	04	0,5	04	0,6	04	0,6	04	0,8	04	0,7	04	0,5	5,0 UI	
Cor	04	1,5	04	1,7	04	2,2	04	1,9	04	1,6	04	1,2	04	1,4	04	2,0	04	1,2	04	1,7	04	1,7	04	1,6	15,0 mgPT/L	
Coliformes Totais	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	Ausência
Coliformes Termotolerantes	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	AUS.	20	Ausência

Obs.: - Parâmetros de frequência semestral (físico-químicos, metais pesados, pesticidas e trihalometanos) apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria 518/2004, sendo tais análises realizadas pelo laboratório: **TEMA LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA - ME** - Americana - SP.

COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ

1º. TRÊS CAPTAÇÕES:

Rio Três Bocas - volume captado: 72 metros cúbicos por hora, em média (sistema por gravidade);
Ribeirão Matarazzo - volume captado: 72 metros cúbicos por hora, em média (sistema por gravidade) e
Rio Capivari - volume captado: 234 metros cúbicos por hora (bombas de recalque).

2º. DUAS ESTACÕES DE TRATAMENTO E UM POÇO ARTESIANO:

Sistema Três Bocas: desinfecção, fluoretação e correção de pH;
Sistema Capivari: ETA completa com sete (07) unidades filtrantes - filtros russos (clarificadores de contato);
Poço Artesiano Distrito Industrial II com vazão de 3,3 metros cúbicos por hora.
Obs.: O Poço Artesiano do Portal Mercosul, foi desativado em janeiro/2010, por motivo de vandalismo.

3º. CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO:

O sistema de reservação de água do SAMAE conta com dez (10) reservatórios, sendo seis (06) em concreto e quatro (04) metálicos elevados, com capacidade total atual de 3.440 metros cúbicos.

4º. ESTACÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA:

O sistema possui oito (08) estações elevatórias de água.

5º. EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

A extensão atual da rede de distribuição de água do SAMAE de Jaguariá-PR, é de 153.464,00 metros

6º. ÁREA RURAL:

A área rural do município de Jaguariá-PR, conta com quatro (04) micro sistemas de água, nos Bairros: Gentil, Jangai, Cachoeira e Morro Azul, compostos por filtros lentos e cloração (captação, adução, filtração e desinfecção). O controle da qualidade da água é realizado diariamente analisando amostras coletadas na saída do tratamento e entrada na rede de distribuição.

RESUMO E/OU SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS ANALISADOS NA ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO:

- **Cloro** - Agente bactericida adicionado à água, durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que possam estar presentes na água;
- **Flúor** - Elemento químico adicionado à água de abastecimento, durante o tratamento, com o objetivo de proteger os dentes contra a cárie (crianças);
- **Turbidez** - É a medição da resistência da água à passagem de luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão (flutuando/dispersas) na água;
- **Cor** - É uma medida que indica, na água, a presença de substâncias dissolvidas (material em estado colorido);
- **Ph** - É uma medida que estabelece a condição ácida ou alcalina da água;
- **Coliformes Totais** - É uma análise utilizada como indicadora de possível contaminação microbiológica de bactérias de origem da natureza (solo - vegetais), e
- **Coliformes Termotolerantes** - É uma análise utilizada como indicadora de possível contaminação microbiológica por bactérias de origem humana e animal (fezes).

Outras informações sobre a qualidade da água poderão ser obtidas na sede do SAMAE, situado à Rua Porto Velho, 140, ou pelo telefone (043) 3535-1579

Jaguariaíva (Pr) 25 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE:

Demerval Ziemmer Batista da Cruz
Diretor Presidente

Raulinei de Jesus Galdino
Responsável Técnico
CRQ IX Nº 09401197

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva no estado do Paraná, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados em participar da referida licitação que retifica o item abaixo:

1 - Fica excluído o item 12 do Lote 01 do edital do Pregão Presencial nº 02/11 que versa sobre a aquisição de equipamentos laboratoriais em geral, vidraria em geral e reagentes químicos a serem utilizados na ETA Matarazzo e ETA – STB, - *01 unidade de Fotômetro multiparâmetro portátil* para aplicações de campo e de bancada; com mais de 100 calibrações pré-programadas; leitura direta em mg/l; slot para tubo; tubos vazios para análise; display com instruções claras (em português); carregador 110/220 V; maleta de reagentes para combinação individual de kits, para os seguintes testes e número de testes/ano: Alumina residual (0,02 a 070 mg/l) = 400 testes/ano; Cloreto (0,5 a 50mg/l Cl-) = 400 testes/ano; Cor (0,00 a 1000,00 mg/l Pt) = 8000 testes/ano; Dureza Total (10,00 a 500 mg/l) = 600 testes/ano; Ferro Total (0,01 a 2,00 mg/l Fe) = 600 testes/ano; Flúoreto (0,1 a 2,0 mg/l) = 8000 testes/ano; Oxigênio Dissolvido (0,5 a 12,0 mg/l) = 400 testes/ano; pH (4,7 a 8,8) = 8000 testes/ano; Turbidez (0,1 a 1000 NTU) = 8000 testes/ano; Gás Carbônico Livre = 3000 testes/ano; Alcalinidade Total = 3000 testes/ano; DQO (1,0 a 15,0 mg/l) = 400 testes/ano num valor unitário e total de R\$ 9.447,00, sendo o valor do item R\$ 9.447,00;

2 - Fica alterado o valor global da referida licitação para o qual onde se lê: R\$ 124.392,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), **Leia-se** R\$ 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

3 - **Onde se lê**, para a data de abertura dos envelopes: (...), torna público que no dia **27 de janeiro de 2011, às 14h00min**, na sala do departamento de compras e licitações do SAMAE, localizada na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item** (...).

Leia-se - (...) torna público que no dia **10 de fevereiro de 2011, às 14h00min**, na sala do departamento de compras e licitações do SAMAE, localizada na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, julgamento do tipo **menor preço por item** (...).

Outrossim, informamos que tal decisão se fez necessário diante do pedido de esclarecimento datado do dia 21 de janeiro do corrente ano, o qual foi deferido pelo pregoeiro e após análises técnicas através do memorando nº 04/2011/ETA, torna-se necessário a exclusão de tal item e conforme art. 4º inciso V da Lei 10.520/02, reabre prazo fixado para a apresentação dos envelopes proposta e habilitação.

Jorge Fernando Trindade dos Passos
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição de 08 (oito) toners para impressoras da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme características, orçamentos e documentação anexa.

Inicialmente, há que destacar que a Lei nº 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos do processo licitatório, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada

urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...”

Assim, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções e, como tais, só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois, no artigo 24 e no artigo 25, o *índice* das situações que o autorizam a dispensar ou inexigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de caso de emergência, tendo em vista por se tratar da necessidade da continuidade na execução

dos serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal, devido a necessidade de impressões.

Outrossim, é importante destacar que a contratação e a aquisição que se pretende realizar deverá obedecer, igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

S.M.J. é a nossa opinião.
Em 24 de janeiro de 2011.

LINCOLN FERREIRA DE BARROS
Assessor Jurídico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2011 para *aquisição de 08 (oito) toners pra impressoras da Câmara Municipal de Jaguariaíva*, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA
CNPJ nº 02.444.351/0001-17
Valor Global Máximo: R\$ 1.652,00
Dotação: 3.3.90.30.17.00
Data: 24.01.2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Contratado: ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA
CNPJ nº 02.444.351/0001-17
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2011 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de 08 (oito) toners pra impressoras da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global Máximo: R\$ 1.652,00
Dotação: 3.3.90.30.17.00

Jaguariaíva, em 24 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2011 para a *contratação de pessoa física ou jurídica habilitada visando a prestação de serviços técnico-especializados de apoio técnico legislativo, consubstanciado no acompanhamento administrativo e legislativo, bem como assessoria para a implantação de medidas administrativas e organizacionais, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme Termo de Referência*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: DONHA ARTERO & CIA LTDA
CNPJ nº 10.648.242/0001-40
Valor Global: R\$ 5.019,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 17.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2011 para a *contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico "em todos os equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, notebooks, scanners, etc)", incluindo substituição de peças e componentes, teste de funcionamento e performance, limpeza de equipamentos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme Termo de Referência*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: UNILOG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 03.408.450/0001-06
Valor Global: R\$ 5.400,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 17.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2011 para a *contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de portaria e vigilância da sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Valor Global: R\$ 7.400,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 17.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2011 para a *contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de recepcionista e copeliragem na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, no período de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Valor Global: R\$ 7.650,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 17.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2011 para a *contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária do Município de Jaguariaíva, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, através de assessoria à Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme Termo de Referência*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: MARBEL ASSESS. ADM. E CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ nº 10.641.010/0001-31
Valor Global: R\$ 4.800,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 24.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2011 para a *aquisição de peças e contratação dos serviços de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguariaíva*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 07.424.852/0001-55
Valor Global: R\$ 3.891,00
Dotação: 3.3.90.39.19 / 3.3.90.30.39
Data: 24.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2011 para **LOTE 01: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, cuja entrega deverá ser realizada mediante abastecimento regular na bomba da empresa vencedora (cidade de Jaguariaíva), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento. LOTE 02: FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, cuja entrega deverá ser realizada mediante abastecimento regular na bomba da empresa vencedora (cidade de Jaguariaíva), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento. LOTE 03: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, cuja troca deverá ser realizada na sede da empresa vencedora (cidade de Jaguariaíva), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento. LOTE 05: FORNECIMENTO DE FILTRO DE ÓLEO, cuja troca deverá ser realizada na sede da empresa vencedora (cidade de Jaguariaíva), pelo período de 01 (um) mês, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: AUTO POSTO CORUJINHA LTDA
CNPJ nº 00.127.436/0001-46
Valor - LOTE 01: R\$ 2.59
Valor - LOTE 02: R\$ 1,88.
Valor - LOTE 03: R\$ 13,00
Dotação: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.01
Data: 20.01.2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2011 para a *contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de portaria e vigilância da sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Valor Global: R\$ 7.590,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 17.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2011 para a *contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de recepcionista, encarregado e serviços gerais na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, no período de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência*, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Valor Global: R\$ 7.744,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 17.01.2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: DONHA ARTERO & CIA LTDA
CNPJ nº 10.648.242/0001-40
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica habilitada visando a prestação de serviços técnico-especializados de apoio técnico legislativo, consubstanciado no acompanhamento administrativo e legislativo, bem como assessoria para a implantação de medidas administrativas e organizacionais, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 5.019,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariaíva, em 17 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: UNILOG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 03.408.450/0001-06
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico “em todos os equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, notebooks, scanners, etc)”, incluindo substituição de peças e componentes, teste de funcionamento e performance, limpeza de equipamentos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 5.400,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariaíva, em 17 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de portaria e vigilância da sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 7.400,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariaíva, em 17 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de recepcionista e copeiragem na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, no período de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 7.850,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariaíva, em 17 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: MARBEL ASSESS. ADM. E CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ nº 10.641.010/0001-31
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária do Município de Jaguariáiva, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, através de assessoria à Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 4.800,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariaíva, em 24 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 07.424.852/0001-55
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de peças e contratação dos serviços de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 3.891,00
Dotação: 3.3.90.39.19 / 3.3.90.30.39.

Jaguariaíva, em 24 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Contratado: AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.
CNPJ nº 00.127.436/0001-46.
Modalidade: DISPENSA n º 006/2011 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto (síntese): Aquisição de combustíveis, filtros e óleo lubrificante para os veículos da Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor - LOTE 01: R\$ 2,59
Valor - LOTE 02: R\$ 1,88.
Valor - LOTE 03: R\$ 13,00
Dotação: 3.3.90.30.00. / 3.3.90.30.01.

Jaguariaíva, em 20 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de portaria e vigilância da sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 7.590,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariaíva, em 17 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: HAGERS DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 11.155.854/0001-63
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2011 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de recepcionista, encarregado e serviços gerais na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, no período de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 7.744,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariaíva, em 17 de janeiro de 2.011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2011 (*....)

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ANDERSON LUCIANO DE MELLO, portador do RG nº 78.667.654-0, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 18 de janeiro de 2011.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

(* Republicar por incorreção)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores ALEX ANEFRIEV, CLAYTON ROBERTO F. PASSOS e MARCOS ANTONIO RUTH, para sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem os processos licitatórios que forem levados a efeito neste Legislativo Municipal, durante o ano de 2011.

Art. 2º- Fica nomeada como suplente da referida Comissão, o Senhor o servidor público: Anderson Luciano de Mello.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 27 de janeiro de 2011

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2011

Institui a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO DE ATO DE INIDONEIDADE da empresa RONEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA, com a Câmara Municipal de Jaguariáiva,

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, nos termos do art. 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara,

Considerando a necessidade de processamento administrativo de ato de inidoneidade da empresa RONEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com a Câmara, que deixou de cumprir com o que foi celebrado em Contrato,

RESOLVE

Art. 1º - nomear os Senhores CAPISTRANO PATO CUNHA – Presidente, GILBERTO MUSSI – Relator, EMÍDIA ALICE DA SILVA e MARCOS ANTONIO RUTH – membro, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE ATO DE INIDONEIDADE, para o processamento do Ato de Inidoneidade da empresa RONEGA PRESTADORA D SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com a Câmara Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo único. Fica designado o Assessor Jurídico desta Casa de Leis para acompanhar e orientar juridicamente os trabalhos da Comissão Especial designada no artigo 1º, deste Decreto Legislativo.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua afixação no Mural de avisos da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 27 de janeiro de 2011

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

GILBERTO MUSSI
Vereador- primeiro Secretário

CAPISTRANO PATO CUNHA
Vereador – Vice-Presidente

MARCOS ADRIANO LABRES
Vereador – Segundo Secretário

PORTARIA Nº 001/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

DESIGNAR

Art. 1º - O Diretor de Compras e Licitações, o Servidor Público, ALEX ANUFRIEV, portador do RG nº 9.533.349-4, como PREGOEIRO, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, com a equipe de apoio composta pelos servidores, Marcos Antonio Ruth e Cleofas A. D. Kalil Fadel, sem ônus para este Legislativo.

Parágrafo único. O agente público ora designado exercerá as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 27 de janeiro de 2.011.

José Marcos Pessa Filho
Presidente

PORTARIA Nº 002/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes Servidores Emídia Alice da Silva; Cleofas A. D. Kalil Fadel e Anderson Luciano de Mello, para sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento de bens e serviços e proceder a regular liquidação da despesa efetuada pela Câmara Municipal de Jaguariáiva no exercício de 2011.

Parágrafo único. O agente público ora designado exercerá as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 27 de janeiro de 2.011.

José Marcos Pessa Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a", Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.993.752,96
Fiscal Ativo	1.993.752,96
Pessoal Ativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
PROCESSEADAS NÃO COMPUTADAS (art. 18, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Descontos de Débito Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Autoria TCE/PR 1506/06	0,00
Auxílio TCE/PR 1506/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (II) = (I) - (II)	1.993.752,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.868.747,32
% da TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	4,14
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.452.124,67
LIMITE PRUDENCIAL (Inciso, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.295.518,63

José Marcos Pessa Filho

Gilberto Mussi

Juliano Claro Pereira
CPF nº 24203010/2
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 55, inciso II, alínea "a", Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	61.594,33	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	29.226,92
Caixa	0,00	Dépósitos	29.226,92
Bancos	32.277,41	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	32.277,41	De Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	29.217,80	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Dependências Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Débitos intergovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Débitos Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		
Dépósitos Judiciais	0,00		
Débitos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	61.594,33	SUBTOTAL	29.226,92
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (II)	32.277,41
TOTAL	61.594,33	TOTAL	61.594,33
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	32.277,41		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II) - (III)	0,00		

José Marcos Pessa Filho

Gilberto Mussi

Juliano Claro Pereira
CPF nº 24203010/2
Contador

PORTARIA Nº 003/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Considerando o início de nova Sessão Legislativa e do novo exercício financeiro;

Art. 1º - Nomear os Senhores **CLAYTON ROBERTO F. PASSOS; CLEOFAS A. D. KALIL FADEL e MARCO ANTONIO RUTH**, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL**, para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2011.

Art. 2º - Fixar a data de 28 de fevereiro de 2011 para que a Comissão Especial que trata o art. 1º desta Portaria entregue o Relatório de Patrimônio com a respectiva avaliação contábil à homologação da Presidência desta Casa de Leis.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 27 de janeiro de 2.011.

José Marcos Pessa Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 55, inciso II, alínea "b", Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Câmara Municipal de Jaguariaíva	0,00	0,00	0,00	32.277,41	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	32.277,41	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Ajustado ao anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa)					32.277,41
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	32.277,41	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	32.277,41	-

José Marcos Pessa Filho

Gilberto Mussi

Juliano Claro Pereira
CPF nº 24203010/2
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - TDP	1.993.752,96	4,14
Limite máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.452.124,67	6,00
Limite prudencial (Inciso, art. 22 da LRF)	2.295.518,63	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	126,06
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias do sistema	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação de receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor ajustado nos demonstrativos resumidos	32.277,41	32.277,41

José Marcos Pessa Filho

Gilberto Mussi

Juliano Claro Pereira
CPF nº 24203010/2
Contador

PORTARIA Nº 004/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JGVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, ante o contido no art. 21 e parágrafos da Lei Municipal nº 2155/2010, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Jaguariaíva, das autarquias e das fundações públicas Municipais.

Art. 1º - Nomear **Capistrano Pato Cunha**, Vereador e as servidoras **Josiete de Moraes e Emília Alice da Silva**, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, para o processamento das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório lotados na Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR.

Art. 2º - Fixar a data de 28 de fevereiro de 2011 para que a Comissão Especial que trata o art. 1º desta Portaria entregue o resultado da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório à homologação da Presidência desta Casa de Leis.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 27 de janeiro de 2.011.

José Marcos Pessa Filho
Presidente